MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 021/2023

EDITAL Nº 021/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA(O) VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2023- 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha da(o) Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem para o biênio 2023-2025.

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1 Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:

a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;

b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada, de forma virtual, através do preenchimento e envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) para o e-mail servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

1.4. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever entre os dias 27 e 28 de setembro de 2023 através do e-mail da secretaria administrativa do ILL de 08h às 20h.

1.5. No dia 29 de setembro de 2023, será publicada, no endereço eletrônico https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.6. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.6.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado no dia 02 de outubro de 2023 por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser enviado para o e-mail da Secretaria administrativa do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.), de 08h às 20h.

1.7. No dia 03 de outubro de 2023 será publicada, no endereço eletrônico:https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.8. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito de Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.8.4. Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

1.8.5. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 1o do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

1.8.6. Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2o do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

2. DAS ELEIÇÕES:

2.1. O Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem poderá realizar processo de consulta informal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio da escolha dos candidatos às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

2.3. Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador (a) do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem:

2.3.1 Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao Mestrado em Estudos da Linguagem (segmento a).

2.3.2. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas vinculados (as) ao curso de Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem (segmento b);

2.3.3 Os (as) estudantes do Mestrado em Estudos da Linguagem, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

2.4. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, de modo paritário.

2.4.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

2.4.2. O índice de votos de cada chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $x=1/3\ (na/Na) + 1/3\ (nb/Nb) + 1/3\ (nc/Nc)$:

Legenda da fórmula:

na= número de votos que a chapa recebeu no segmento “a”;

Na = número total de votos válidos no segmento “a”;

nb= número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”

Nb = número total de votos válidos no segmento “b”;

nc= número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;

Nc = número total de votos válidos no segmento “c”.

2.5 Serão considerados vencedores os candidatos que respectivamente obtiverem o maior índice de votos para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, de acordo com a fórmula descrita no subitem 2.4.2., do item 2.

2.5.1. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;

b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;

c) forem mais idosos.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 04 de outubro de 2023, durante a reunião virtual do colegiado, através de link do google meet, do colegiado, a ser enviado momentos antes da horário marcado para

início da sessão.

3.2. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido virtualmente, para Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.3. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for enviado para o e-mail disponibilizado pela comissão receptora, durante a sessão.

3.3.1. Os e-mails de votação deverão conter referência ao processo eleitoral.

3.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL nº 54, de 1º de setembro de 2023, na mesma sessão que se der a votação.

3.5. A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.

3.6. Será considerado eleita(o) a(o) candidata(o) que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.7. Havendo empate, será considerado eleito a(o) candidata(o) mais antiga (o) em exercício nesta Universidade pertencente ao Colegiado e, no caso de persistir o empate, a(o) mais idosa (o), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada do resultado obtido pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Vice-Coordenador (a).

3.9. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 04 de outubro de 2023 no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

3.10. O mandato da(o) candidata(o) eleita(o) será de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

4. DOS RECURSOS

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 05 de outubro de 2023.

4.2. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e encaminhados ao e-mail da secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.

4.3. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

4.4. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 06 de outubro de 2023, no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

Acarape, 12 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral
Fábio Fernandes Torres (representante docente)
Alexandre Cohn da Silveira (representante docente)
José Olavo da Silva Garantizado Júnior (representante docente)
Valério Jeferson Pinheiro Jardim (representante TAE)
Lara Lohanna Barreto de Sousa (representante discente)

PROF. DR. TIAGO MARTINS DA CUNHA

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/09/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760086** e o código CRC **E33FBF70**.

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA(O) VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2023- 2025

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	12 de setembro de 2023
Inscrição	27 e 28 de setembro de 2023
Homologação das Inscrições	29 de setembro de 2023
Impugnação das Candidaturas	02 de outubro de 2023
Publicação da Relação Definitiva	03 de outubro de 2023
Votação	04 de outubro de 2023
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	04 de outubro de 2023
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	05 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Final	06 de outubro de 2023

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR (A)**		**VICE-COORDENADOR (A)**
NOME:				

MATRÍCULA SIAPE:									
UNIDADE DE LOTAÇÃO:									
TITULAÇÃO:		**DOUTOR**							
CLASSE:		**ADJUNTO-A**		**ADJUNTO-C**		**ASSOCIADO-D**			**TITULAR-E**
NÍVEL:		**01**		**02**		**03**		**04**		**ÚNICO**
REGIME DE TRABALHO:		**TEMP. INTEG. 40h**				**TEMP. INTEG. 20h**			**DED. EXCL.**
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 021/2023, de 12 de setembro de 2023.									
( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25° do Regimento Geral da Unilab.									
Redenção, _____/_____/20____.									
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:									

Recorte aqui ----------Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR (A)**		**VICE-COORDENADOR(A)**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				

Redenção, _____/_____/20____.
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 54, de 1º de setembro de 2023)**:**

ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)								
CARGO (marcar apenas uma opção):				**COORDENADOR**			**VICE-COORDENADOR**	
NOME:								
MATRÍCULA SIAPE:								
UNIDADE DE LOTAÇÃO:								
TITULAÇÃO:		**DOUTOR**						
CLASSE:		**ADJUNTO-A**		**ADJUNTO-C**		**ASSOCIADO-D**		**TITULAR-E**
NÍVEL:		**01**		**02**		**03**		**04**		**ÚNICO**
REGIME DE TRABALHO:			**TEMP. INTEG. 40h**			**TEMP. INTEG. 20h**		**DED. EXCL.**
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 021/2023, de 12 de setembro de 2023.								
( ) Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.								

Redenção, _____/_____/20____.
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:
( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL nº 54, de 1º de setembro de 2023, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI.
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 54, de 1º de setembro de 2023):
Redenção, _____/_____/20____.

Recorte aqui ----------Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem - MEL

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR**		**VICE-COORDENADOR**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
Redenção, _____/_____/20____.				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº54, de 1º de setembro de 2023):				

ANEXO IV - CÉDULA DE VOTAÇÃO

E-MAIL ENCAMINHADO PARA O ENDEREÇO SERVICOADMINISTRATIVO.ILL@UNILAB.EDU.BR

ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso

EDITAL ILL nº 021/2023, de 12 de setembro de 2023

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR**		**VICE-COORDENADOR**
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente): XX/2021.				
DESTINATÁRIO: órgão colegiado de primeira instância.				
OBJETO DO RECURSO				

	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Redenção, _____/_____/20____.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Recorte aqui ----------Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem - MEL

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR**		**VICE-COORDENADOR**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Nome da secretaria administrativa do órgão colegiado				
Assinatura de recebimento (servidor):				
Matrícula SIAPE nº:				
Redenção, _____/_____/20____.				

ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo (função ou representante) de XXXXXX, Edital ILL nº 021, de 12 de setembro de 2023,

ou Ao Magnífico Reitor ou Ao Sr. Diretor do Instituto XXXXXXX, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. **BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)**

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. **DA (S) IRREGULARIDADE (S)**

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

e no Art.XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. **DO PEDIDO**

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Redenção, XX de XXXXXXXX de 20XX.

____

Assinatura do impugnante

Referência: Processo nº 23282.012743/2023-11 SEI nº 0760086